



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2045/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2019, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2032/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019, EM FACE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício firmado pela Presidente da Comissão Processante, Senhora Roberta Camila Correa de Oliveira, protocolado sob nº 5347/2019 em 30 de setembro de 2019, perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos, à vista da complexidade de todo o processado;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da Afixação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 03/2019, instaurado nos termos da Portaria nº 2032/2019, de 05 de agosto de 2019, através do qual se apura a responsabilidade de Servidor Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO